

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

Aporias da Teoria Crítica em Jürgen Habermas: da razão comunicativa ao problema da fundamentação reflexivo-sistemática

Christian Iber, Agemir Bavaresco

<https://doi.org/10.1590/0101-3173.2026.v49.n2.e026014>

Submetido em: 2026-09-15

Postado em: 2026-09-15 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

DOI: 10.1590/0101-3173.2026.v49.n2.e026014

Aporias da Teoria Crítica em Jürgen Habermas: da razão comunicativa ao problema da fundamentação reflexivo-sistemática

Christian Iber

Universidade Livre de Berlim/Professor Emérito na Universidade de Freiburg
Berlim - Alemanha

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-9252-5790>

E-mail: iber_bergstedt@yahoo.de

Agemir Bavaresco

Pontifícia Universidade Católica (PUC)

Rio Grande do Sul – RS, Brasil

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7967-4109>

E-mail: abavaresco@pucrs.br

Nota editorial: Este manuscrito foi aprovado para publicação na revista *Trans/Form/Ação* e encontra-se em preparação editorial. A versão de registro será publicada posteriormente pela revista.

Resumo: O artigo examina a posição de Jürgen Habermas no interior da segunda geração da Teoria Crítica, compreendendo sua obra como uma tentativa decisiva de reconstruir o projeto crítico após os impasses deixados pela primeira geração da Escola de Frankfurt. O problema que orienta a investigação consiste em saber em que medida a racionalidade comunicativa logra fundamentar, de modo sistemático, as mediações entre comunicação, sociedade, instituições e Estado. O objetivo é reconstruir criticamente o percurso que vai de *Conhecimento e Interesse* à *Teoria do agir comunicativo*, explicitando tanto a força filosófica da virada comunicativa quanto as aporias inerentes à sua fundamentação. O referencial teórico apoia-se principalmente nas obras de Habermas, em diálogo com a interpretação de Christian Iber e com a proposta reflexivo-sistemática de Johannes Heinrichs. A análise desenvolve quatro momentos: a reconstrução da virada comunicativa; a formulação da racionalidade comunicativa e da distinção entre sistema e mundo da vida; a explicitação das principais aporias da teoria habermasiana; e a discussão da contribuição de Heinrichs para o problema da fundamentação. Conclui-se que Habermas permanece um autor incontornável por haver reabilitado uma concepção não instrumental da razão e renovado o horizonte normativo da emancipação democrática. Entretanto, sua teoria apresenta um déficit de fundamentação reflexivo-sistemática das mediações entre sujeito, comunicação, instituições, sociedade e Estado. Nesse sentido, a proposta de Heinrichs não constitui uma alternativa externa ao projeto habermasiano, mas um desenvolvimento filosófico que procura responder a um problema já inscrito na própria teoria do agir comunicativo.

Palavras-chave: Teoria Crítica, Racionalidade comunicativa, Fundamentação reflexivo-sistemática, Johannes Heinrichs, Jürgen Habermas.

Introdução

Jürgen Habermas ocupa um lugar decisivo na segunda geração da Escola de Frankfurt. Sua trajetória filosófica pode ser compreendida como uma tentativa de responder às aporias da primeira teoria crítica, sobretudo ao negativismo adorniano, ao pessimismo de Horkheimer e à dificuldade de pensar uma prática emancipatória não voluntarista. Nesse contexto, *Conhecimento e Interesse* representa um ponto de inflexão: a partir dele, Habermas procura deslocar o centro da reflexão filosófica da consciência subjetiva para a comunicação intersubjetiva, da relação sujeito-objeto para a mediação linguística entre sujeitos (Habermas, 1987).

Essa inflexão não constitui apenas uma mudança terminológica, mas uma reorientação de grande alcance. Em vez de pensar a razão a partir do sujeito isolado que conhece e constitui objetos, Habermas propõe compreendê-la a partir das condições de entendimento entre sujeitos que falam e agem. Com isso, pretende preservar o impulso emancipatório da teoria crítica em novas bases: não mais a partir de uma filosofia da consciência, mas de uma teoria da comunicação; não mais da reconciliação concebida em chave ontológica, mas da possibilidade de entendimento racional em práticas discursivas. O movimento que conduz de *Conhecimento e Interesse* à Teoria do agir comunicativo constitui, assim, o núcleo de seu projeto filosófico.

O problema que orienta este artigo consiste em saber em que medida a virada comunicativa habermasiana consegue fundamentar, de maneira sistemática, a relação entre racionalidade comunicativa, sociedade, instituições e Estado. Embora Habermas ofereça uma reconstrução inovadora da teoria crítica, permanece a questão de saber se suas categorias fundamentais possuem uma fundamentação suficientemente unitária para sustentar sua pretensão normativa.

A hipótese defendida é que Habermas efetivamente supera impasses decisivos da primeira geração frankfurtiana ao reabilitar a razão, reconstruir a dimensão intersubjetiva da normatividade e oferecer uma nova compreensão da mediação entre ação e sociedade. Entretanto, essa reconstrução permanece marcada por limites sistemáticos: a comunicação livre de dominação tende a assumir um estatuto ideal regulativo abstrato; a fundamentação de suas categorias básicas permanece insuficiente; e a relação entre ação, sistema, instituições e Estado não é plenamente resolvida (Iber, 2026a; 2026b).

O objetivo do artigo é reconstruir criticamente esse percurso filosófico, explicitando simultaneamente a força da teoria do agir comunicativo e as aporias que decorrem de sua fundamentação. Para isso, adota-se uma abordagem reconstrutiva e crítico-imanente, centrada

na análise das principais obras de Habermas, em diálogo com a interpretação de Christian Iber e com a proposta reflexivo-sistemática de Johannes Heinrichs.

O emprego do conceito de aporia, no contexto deste artigo, exige um breve esclarecimento. O termo não é utilizado como simples sinônimo de lacuna, incoerência ou insuficiência ocasional. Designa, antes, tensões internas produzidas pelo próprio desenvolvimento da teoria, isto é, dificuldades que emergem precisamente de seus pressupostos fundamentais e que não podem ser resolvidas sem uma reconsideração de sua arquitetura conceitual. Nesse sentido, a análise desenvolvida possui caráter imanente: procura mostrar que tanto a força da teoria habermasiana quanto seus limites sistemáticos decorrem de um mesmo movimento filosófico.

Partindo dessa compreensão, o artigo organiza-se em quatro momentos. Inicialmente, reconstrói a virada comunicativa e a tentativa habermasiana de refundar a teoria crítica. Em seguida, examina a formulação madura da teoria do agir comunicativo. Na terceira parte, explicita as principais aporias dessa construção. Por fim, analisa a contribuição de Johannes Heinrichs para o problema da fundamentação reflexivo-sistemática, mostrando em que sentido sua proposta constitui um possível desenvolvimento filosófico de uma dificuldade já inscrita no próprio projeto habermasiano.

1 A virada comunicativa e a reconstrução da teoria crítica

A primeira contribuição decisiva de Habermas consiste em retirar a teoria crítica do impasse em que ela se encontrava após Adorno e Horkheimer. Se a crítica da razão instrumental havia mostrado a cumplicidade entre racionalidade, dominação e reificação, permanecia aberta uma questão decisiva: seria possível pensar uma forma de razão que não se reduzisse ao cálculo, ao controle e à autoconservação? É nesse horizonte que Conhecimento e Interesse apresenta sua tese fundamental: o conhecimento não é desinteressado, mas orientado por interesses constitutivos (Habermas, 1987). Habermas distingue, então, três interesses cognitivos fundamentais: o interesse técnico, ligado ao domínio da natureza e às ciências empírico-analíticas; o interesse prático, vinculado à compreensão e às ciências hermenêuticas; e o interesse emancipatório, relacionado à libertação do domínio e às ciências críticas, como a psicanálise e a crítica da ideologia.

Essa tripartição desempenha uma dupla função. Por um lado, rompe com a ilusão de um conhecimento puro e neutro; por outro, reabre espaço para uma racionalidade crítica sem recaída no irracionalismo. O gesto é teoricamente poderoso: Habermas mostra que a ciência, a interpretação e a crítica respondem a orientações distintas e irreduzíveis entre si. Contudo, já

nesse momento emerge uma limitação sistemática. A tripartição dos interesses não é propriamente deduzida; apresenta-se antes como reconstrução fenomenológica do que como necessidade conceitual. A questão — por que precisamente esses três interesses? — permanece, assim, como uma objeção de fundo que acompanhará toda a trajetória posterior de Habermas (Iber, 2026a).

O segundo passo decisivo consiste na crítica à filosofia da consciência. Habermas dirige-se contra a tradição que, de Descartes a Kant e Hegel, toma o sujeito autoconsciente como fundamento do conhecimento e da normatividade. Segundo ele, essa tradição incorre em aporias inevitáveis: o sujeito deveria tornar-se transparente a si mesmo, mas permanece opaco; deveria constituir o objeto, mas também conhecê-lo; deveria ser autônomo, mas revela-se social e historicamente condicionado. A alternativa habermasiana consiste em deslocar o centro da filosofia para a comunicação intersubjetiva: não é o sujeito monológico, mas a relação entre sujeitos falantes que se torna o lugar originário da verdade, da normatividade e da compreensão (Habermas, 1987). Com isso, a razão deixa de ser pensada como autocertificação interior da consciência e passa a ser reconstruída como prática discursiva orientada ao entendimento.

Importa sublinhar que esse deslocamento representa também uma profunda releitura de Hegel. A dialética deixa de ser concebida prioritariamente como relação entre sujeito e objeto e passa a ser reinterpretada como mediação entre sujeitos; o reconhecimento deixa de ser pensado sobretudo a partir da luta e é reconduzido à compreensão; a reconciliação perde seu lastro ontológico e assume uma forma processual, vinculada à troca comunicativa. Essa reformulação constitui uma das maiores forças da filosofia habermasiana: ela permite reabilitar a razão em uma perspectiva destranscendentalizada, linguística e intersubjetiva. Ainda assim, desde esse momento inicial surge uma tensão que mais tarde se tornará central: a passagem da filosofia da consciência para a teoria da comunicação resolve certos problemas, mas corre o risco de introduzir um novo idealismo, agora sob a forma de uma comunicação livre de dominação postulada contrafaticamente (Iber, 2026a).

Um momento particularmente importante dessa reconstrução é o recurso à psicanálise. Em *Conhecimento e Interesse*, Habermas lê Freud como modelo de autorreflexão crítica. O neurótico sofre, mas não sabe por quê; apresenta sintomas, mas não compreende seu significado; a análise é o processo mediante o qual o inconsciente se torna acessível à consciência por via interpretativa. Habermas transforma essa estrutura em paradigma geral da crítica: a ideologia seria uma forma de autoengano coletivo, a crítica da ideologia uma autorreflexão social e a emancipação uma apropriação do que estava alienado.

Essa analogia constitui uma das formulações mais originais do jovem Habermas, porque permite pensar a libertação não apenas como transformação externa das estruturas, mas também como processo de esclarecimento reflexivo. Essa interpretação, contudo, introduz um novo limite. Ao converter a psicanálise em modelo de autorreflexão, Habermas racionaliza excessivamente o inconsciente e corre o risco de subjetivar a falsa consciência social, reduzindo a ideologia a uma espécie de dependência de si mesmo. Desse modo, a determinação social da falsa consciência é parcialmente deslocada para o interior do sujeito. Em outras palavras, a força do modelo psicanalítico vem acompanhada do perigo de psicologização da crítica social (Iber, 2026a).

O desfecho programático de Conhecimento e Interesse é a tese de que a filosofia deve transformar-se em teoria da comunicação intersubjetiva. A razão não é monológica, mas dialógica; a verdade não se esgota na correspondência entre proposição e coisa, mas passa a ser pensada no horizonte de um consenso racional; a reconciliação não se realiza em uma metafísica do espírito, mas no processo discursivo pelo qual os sujeitos buscam entendimento sob condições livres de dominação. Essa virada oferece a Habermas a possibilidade de escapar tanto da negatividade estéril quanto do decisionismo prático. Ela constitui a contribuição histórica mais forte de sua primeira fase: a superação da filosofia da consciência, a reabilitação de uma razão moral e a abertura de um horizonte prático para a teoria crítica.

O problema decisivo emerge logo em seguida, na controvérsia com Niklas Luhmann, em 1971 (Habermas; Luhmann, 1971). Nesse debate confrontam-se duas estratégias opostas para pensar a sociedade moderna. Habermas defende uma teoria normativa da sociedade, vinculada à tradição de Hegel e Marx, segundo a qual a crítica social deve orientar-se por ideias de entendimento racional, emancipação e comunicação livre de dominação. Luhmann, ao contrário, propõe uma teoria sistêmica descritiva e funcionalista, que pretende explicar o funcionamento da sociedade sem recorrer a critérios normativos. Habermas acusa Luhmann de conservadorismo, pois sua teoria, ao renunciar à crítica normativa, tenderia a legitimar o existente. Luhmann, por sua vez, acusa Habermas de nostalgia normativa, por permanecer vinculado a ideais que já não corresponderiam à complexidade funcionalmente diferenciada das sociedades modernas.

A controvérsia permanece filosoficamente inconclusa. Habermas demonstra de maneira convincente que a teoria dos sistemas subestima a dimensão normativa da vida social; Luhmann, por sua vez, evidencia que a teoria habermasiana ainda não oferece uma explicação plenamente satisfatória da autonomia funcional dos sistemas modernos. O verdadeiro problema, que nenhum dos dois resolve de maneira inteiramente satisfatória, diz

respeito à relação entre ação e sistema: o sistema é algo diferente da soma das ações? Se é, como surge? Se não é, como possui legalidade própria? Essa dificuldade marca o limite da primeira formulação habermasiana e prepara diretamente a elaboração posterior da distinção entre sistema e mundo da vida na Teoria do agir comunicativo. Ao mesmo tempo, uma tentativa alternativa de enfrentar essa mediação havia sido proposta por Johannes Heinrichs, em 1976, mediante uma lógica da reflexão articulada à teoria dos signos.

Pode-se, então, resumir essa primeira fase de Habermas de modo duplo. De um lado, ela representa uma inflexão decisiva no interior da teoria crítica: supera o paradigma da consciência, reabilita a razão, integra a dimensão intersubjetiva da normatividade e torna novamente pensável uma prática emancipatória. De outro, já deixa entrever as aporias que acompanharão sua obra madura: o idealismo de uma comunicação livre de dominação, a racionalização do inconsciente, a insuficiência de fundamentação das categorias básicas e a dificuldade em pensar a mediação entre ação e sistema (Iber, 2026a). Essas tensões não invalidam a importância da virada comunicativa; ao contrário, constituem o solo sobre o qual a obra posterior de Habermas buscará, sem resolvê-las integralmente, uma nova fundamentação da teoria crítica.

A literatura posterior da Teoria Crítica desenvolveria novas críticas a esse projeto, sobretudo em torno do reconhecimento, das patologias sociais e das condições institucionais da crítica. O presente artigo, entretanto, dirige-se a uma questão distinta: o problema da fundamentação sistemática da racionalidade comunicativa e de suas categorias centrais. É precisamente essa questão que conduz à formulação madura da Teoria do agir comunicativo, objeto do próximo item.

2 A teoria do agir comunicativo: racionalidade, sistema e mundo da vida

A publicação de Teoria do agir comunicativo, em 1981, representa o ponto culminante do projeto filosófico de Habermas e, ao mesmo tempo, sua tentativa mais ambiciosa de refundar a teoria crítica em novas bases (Habermas, 2012). Depois de Conhecimento e Interesse e da controvérsia com Luhmann, o problema decisivo encontrava-se claramente formulado: como pensar a relação entre ação e sistema sem recair nem na filosofia da consciência nem em uma teoria funcionalista da sociedade? A obra procura responder a essa questão articulando, em uma síntese de grande alcance, elementos provenientes de Weber, Mead, Austin, Searle, Parsons e do próprio Luhmann. Desenvolve, assim, de maneira sistemática, a intuição presente desde o final da década de 1960: a razão não se reduz à

racionalidade instrumental, pois existe uma racionalidade comunicativa inscrita na própria linguagem.

O núcleo dessa construção é a distinção entre racionalidade instrumental e racionalidade comunicativa. A primeira refere-se ao cálculo de meios e fins, à eficiência, ao domínio técnico e à coordenação estratégica da ação. Foi essa forma de racionalidade que Weber, Horkheimer e Adorno tematizaram de maneira exemplar. Habermas, porém, insiste que ela não esgota as possibilidades da razão nas sociedades modernas. Sempre que os sujeitos se comunicam, não apenas perseguem objetivos estratégicos, mas também se expõem à exigência de justificar aquilo que dizem. A linguagem contém, assim, uma orientação imanente ao entendimento. A racionalidade comunicativa designa precisamente essa dimensão em que os sujeitos procuram não apenas influenciar uns aos outros, mas alcançar um acordo racionalmente fundamentado.

Habermas explicita essa tese mediante as conhecidas pretensões de validade. Segundo ele, quem fala levanta implicitamente quatro reivindicações: verdade, relativa ao mundo objetivo; correção normativa, relativa ao mundo social; veracidade, relativa ao mundo subjetivo; e compreensibilidade, relativa à inteligibilidade da própria expressão linguística. Essas pretensões podem ser aceitas ou contestadas e, quando questionadas, exigem justificação argumentativa. É precisamente essa possibilidade de passagem da comunicação cotidiana ao discurso racional que define o espaço próprio da racionalidade comunicativa. A força do entendimento não repousa na imposição externa, mas naquela “coação peculiarmente espontânea do melhor argumento” (Habermas, 2012, v. 1, p. 60-61), expressão que sintetiza de maneira exemplar o ideal habermasiano de uma razão não dominadora.

A força filosófica dessa elaboração reside justamente em reabilitar a razão sem retorno ao paradigma da consciência e sem submissão ao funcionalismo sistêmico. A normatividade deixa de ser derivada da interioridade do sujeito e passa a ser reconstruída no espaço intersubjetivo da linguagem. Paralelamente, a moral deixa de depender de conteúdos substanciais previamente dados para vincular-se a procedimentos discursivos de justificação. Há, portanto, um ganho inequívoco: a teoria crítica readquire um fundamento racional e prático concebido em chave comunicativa. Entretanto, esse núcleo construtivo já revela uma dificuldade decisiva. O fato de as quatro pretensões de validade decorrerem necessariamente do simples fato de falarmos não é autoevidente. Habermas descreve essas estruturas de maneira convincente, mas permanece aberta a questão de por que são precisamente essas, e não outras, as pretensões constitutivas da comunicação. O problema da fundamentação sistemática anuncia-se, assim, no próprio centro da teoria (Iber, 2026b).

A segunda grande construção da Teoria do agir comunicativo é a distinção entre sistema e mundo da vida, concebida como resposta ao impasse revelado na controvérsia com Luhmann (Habermas, 2012). O mundo da vida designa o horizonte de convicções compartilhadas, significados sedimentados, tradições culturais e contextos interpretativos que tornam possível a comunicação cotidiana. Trata-se do domínio em que linguagem, compreensão e crítica desempenham papel constitutivo: família, relações pessoais, educação, cultura e processos de socialização. O sistema, por sua vez, designa mecanismos sociais autonomizados que coordenam ações não por consenso comunicativo, mas por meios funcionalmente especializados, como dinheiro e poder. Mercado e burocracia aparecem, assim, como subsistemas capazes de operar segundo uma lógica própria, dispensando, em larga medida, o entendimento explícito entre os participantes.

Essa distinção confere à teoria habermasiana um notável poder diagnóstico. A diferenciação entre sistema e mundo da vida não é, em si mesma, patológica; representa também um progresso histórico, ao tornar possível o processamento de níveis crescentes de complexidade social. O problema surge quando mecanismos sistêmicos deixam de permanecer funcionalmente delimitados e passam a invadir esferas cuja reprodução depende de processos comunicativos. Formula-se, então, a conhecida tese da colonização do mundo da vida: dinheiro e poder, originalmente meios de coordenação sistêmica, passam a estruturar domínios como educação, cultura, relações pessoais e formação moral. Quando isso ocorre, as interações deixam de ser reguladas prioritariamente pelo entendimento e passam a ser organizadas por imperativos externos, produzindo patologias características da modernidade tardia.

Essa distinção entre sistema e mundo da vida constitui uma das realizações mais fecundas da filosofia habermasiana. Ela apreende uma tensão efetiva das sociedades modernas e permite compreender como formas de racionalização funcional podem corroer os contextos comunicativos responsáveis pela reprodução social. Todavia, também aqui emerge uma dificuldade crítica importante. Dinheiro e poder não são apenas meios funcionalmente neutros do sistema. No capitalismo, o dinheiro não constitui apenas instrumento de coordenação, mas converte-se igualmente em fim da própria dinâmica econômica; o poder, sobretudo em suas formas empresariais e burocráticas concretas, não representa mera coordenação anônima, mas estrutura efetiva de dominação. Essa observação antecipa uma das críticas centrais desenvolvidas nas seções seguintes: Habermas tende a subestimar a espessura material desses mecanismos ao privilegiar sua função sistêmica (Iber, 2026b).

A Teoria do agir comunicativo manifesta, assim, simultaneamente sua maior força e seu principal limite imanente. Sua originalidade consiste em reconstruir a teoria crítica para além do negativismo, reabilitando a razão e oferecendo categorias capazes de pensar conjuntamente linguagem, normatividade e sociedade. Ao mesmo tempo, sua solução para o problema da relação entre ação e sistema depende de distinções cuja fundamentação permanece predominantemente reconstrutiva, e não propriamente dedutiva. A racionalidade comunicativa e a diferenciação entre sistema e mundo da vida possuem extraordinária fecundidade analítica, mas sua unidade sistemática permanece aberta à investigação filosófica. Longe de encerrar o problema herdado da primeira fase, a obra o reformula em um plano mais elevado. É precisamente essa tensão interna — entre a potência reconstrutiva da teoria e os limites de sua fundamentação sistemática — que prepara o exame das aporias desenvolvido no próximo item (Iber, 2026b).

3 As aporias da teoria habermasiana

A força da teoria habermasiana reside precisamente em haver reabilitado a razão ao deslocar seu centro da consciência para a comunicação. É justamente essa reconstrução, contudo, que faz emergir um conjunto de tensões internas. A crítica desenvolvida neste artigo não parte de fora, como rejeição global do projeto habermasiano, mas assume a forma de uma crítica imanente: procura mostrar que as categorias centrais da teoria são filosoficamente fecundas e, ao mesmo tempo, insuficientemente fundamentadas ou excessivamente rígidas em sua articulação sistemática. Em outras palavras, a teoria do agir comunicativo revela extraordinária força reconstrutiva, mas permanece aporética em sua pretensão de fundamentação (Iber, 2026b).

A primeira contradição diz respeito à subestimação do dinheiro e do poder. Habermas os trata sobretudo como meios de coordenação sistêmica, isto é, como mecanismos funcionalmente diferenciados que permitem organizar interações complexas sem necessidade de consenso comunicativo direto. Tal formulação é, sem dúvida, esclarecedora; no entanto, tende a neutralizar o caráter propriamente dominador dessas mediações. No capitalismo, o dinheiro não é apenas meio, mas também fim; sua multiplicação constitui a finalidade interna da própria dinâmica econômica. Do mesmo modo, o poder não se limita a uma função anônima de coordenação administrativa, mas comparece concretamente como relação de domínio, inclusive no interior de empresas e aparelhos burocráticos. A consequência filosófica é relevante: ao privilegiar a função sistêmica do dinheiro e do poder, Habermas

corre o risco de enfraquecer a crítica material das estruturas de dominação que pretende diagnosticar (Iber, 2026b).

A segunda contradição refere-se à célebre distinção entre sistema e mundo da vida. Essa diferenciação possui grande força analítica e apreende efetivamente uma tensão constitutiva das sociedades modernas. Ainda assim, mostra-se sistematicamente rígida. Sistema e mundo da vida não constituem duas esferas separadas e simplesmente justapostas, mas duas dimensões presentes em toda interação social concreta. Toda ação possui, simultaneamente, um lado comunicativo — porque é significativa, interpretável e criticável — e um lado sistêmico — porque se insere em estruturas supraindividuais e em formas institucionalizadas de reprodução social. A mediação entre sistema e mundo da vida não deveria, portanto, aparecer como problema secundário ou posterior, mas como a própria estrutura originária da vida social. A distinção habermasiana permanece extremamente fecunda para o diagnóstico da modernidade, mas revela-se insuficiente quando se trata de fundamentar sistematicamente a unidade dessas dimensões (Iber, 2026b).

Essa dificuldade desemboca na terceira contradição: o idealismo da comunicação livre de dominação. Habermas sustenta que toda comunicação orientada ao entendimento pressupõe, contrafaticamente, condições em que apenas o melhor argumento prevalece. É esse pressuposto que permite distinguir entre acordo genuíno e mera adaptação estratégica. A importância normativa dessa ideia é inegável. Permanece, contudo, a questão filosófica decisiva: se toda comunicação efetiva é atravessada por assimetrias de educação, linguagem, classe, poder econômico e posição social, em que sentido a comunicação livre de dominação pode funcionar como norma efetiva? A resposta habermasiana — tratar-se de uma ideia regulativa, de uma pressuposição contrafática indispensável à crítica — não dissolve inteiramente essa objeção. Ao contrário, reforça a suspeita de que a norma permanece exterior ao ser social, como um dever-ser insuficientemente enraizado nas condições concretas da vida histórica (Iber, 2026b).

É justamente nesse ponto que se torna necessária uma inflexão decisiva. As condições de uma comunicação menos dominada não podem permanecer apenas como pressuposto normativo; necessitam de configuração institucional e política. A crítica da dominação não se esgota, portanto, na reconstrução dos pressupostos pragmáticos da linguagem, mas exige igualmente uma reflexão sobre as formas sociais e estatais que tornam possível — ou inviabilizam — uma comunicação efetivamente mais livre. É precisamente nesse ponto que a contribuição de Johannes Heinrichs deixa de constituir um complemento externo à teoria habermasiana e passa a responder a uma exigência interna do próprio argumento. Se a

comunicação depende de mediações institucionais e políticas, essas mediações não podem permanecer apenas pressupostas; devem integrar a própria fundamentação da teoria.

A quarta contradição é talvez a mais decisiva: a insuficiência de fundamentação sistemática das categorias básicas. As pretensões de validade, a distinção entre sistema e mundo da vida e os diferentes tipos de ação identificados por Habermas são categorias encontradas de maneira reconstrutiva, mas não deduzidas a partir de um princípio unitário. Elas “se encaixam”, mas não “se seguem” de uma mesma necessidade conceitual. Com isso, a teoria do agir comunicativo adquire extraordinária capacidade descritiva e interpretativa, mas perde em coesão lógica. O problema não é meramente metodológico; afeta a própria consistência interna da teoria. Se as categorias fundamentais não decorrem de uma fundamentação uniforme, a construção sistemática passa a depender da compatibilização posterior entre elementos heterogêneos, em vez de manifestar uma necessidade conceitual intrínseca (Iber, 2026b).

Essa insuficiência aparece de forma particularmente nítida na questão do nível institucional e estatal. A ética do discurso e a teoria da ação comunicativa pressupõem que os participantes do discurso já estejam reconhecidos como interlocutores legítimos, mas tematizam de modo insuficiente quem estabelece essas condições de reconhecimento e por quais mediações elas são garantidas. Em outros termos, a teoria habermasiana descreve com precisão o nível da comunicação entre sujeitos, mas não sistematiza plenamente o plano metacomunicativo em que se definem as próprias condições da comunicação. Pode-se dizer, assim, que Habermas percebe esse problema, mas não o resolve integralmente, deixando em aberto a constituição normativa e institucional da comunidade discursiva. Sua teoria tende, desse modo, a justificar, de maneira altamente reflexiva, a sociedade burguesa moderna enquanto comunidade de cidadãos capazes de discurso, sem elaborar suficientemente o papel das instituições e do Estado na constituição e nos limites dessa comunidade. É precisamente essa ausência de um nível reflexivo capaz de fundamentar conjuntamente comunicação, instituições e Estado que constitui, segundo nossa interpretação, o principal déficit sistemático da teoria habermasiana (Iber, 2026b).

Tomadas em conjunto, essas contradições não diminuem a importância da filosofia de Habermas; ao contrário, definem simultaneamente sua grandeza e seu limite. Sua teoria permanece uma das tentativas mais elaboradas de pensar uma razão não instrumental, uma crítica social não niílista e uma modernidade aberta à autorreflexão normativa. Mas ela o faz ao preço de um conjunto de tensões: dinheiro e poder são subestimados em sua materialidade dominadora; sistema e mundo da vida aparecem excessivamente separados; a comunicação

livre de dominação assume um caráter predominantemente ideal regulativo; e as categorias fundamentais da teoria carecem de uma dedução sistemática unificada. É esse conjunto de impasses que prepara o desenvolvimento do argumento na seção seguinte, dedicada à contribuição reflexivo-sistemática de Johannes Heinrichs como tentativa de enfrentar o déficit de fundamentação presente na teoria habermasiana.

4 Johannes Heinrichs e o problema da fundamentação

A referência a Johannes Heinrichs não possui função meramente erudita nem constitui um complemento externo à interpretação desenvolvida até aqui. Ela emerge precisamente no ponto em que a teoria habermasiana revela seu limite mais profundo: a insuficiência de fundamentação sistemática da relação entre ação, comunicação, sistema, instituições e Estado. Se a análise precedente procurou mostrar que as categorias centrais da Teoria do agir comunicativo possuem extraordinária força reconstrutiva, mas permanecem apenas parcialmente articuladas entre si, torna-se necessário perguntar se existe uma forma de pensar essas mediações a partir de um princípio reflexivo mais unitário. É nesse contexto que a contribuição de Johannes Heinrichs adquire relevância filosófica (Heinrichs, 1976; 1980; 1981).

A questão decisiva não consiste em saber se Habermas descreve corretamente os processos comunicativos das sociedades modernas. Nesse aspecto, sua reconstrução permanece uma das contribuições mais fecundas da filosofia social contemporânea. O problema situa-se em outro plano: como fundamentar conceitualmente as categorias por meio das quais essa reconstrução é realizada? Em Habermas, racionalidade comunicativa, pretensões de validade, sistema, mundo da vida e ética do discurso formam um conjunto coerente e filosoficamente poderoso. Entretanto, sua unidade resulta predominantemente de um procedimento reconstrutivo, isto é, da explicitação de competências e pressupostos já presentes na prática comunicativa. Heinrichs desloca a questão para um nível diverso: não basta reconstruir essas categorias; é necessário mostrar por que elas decorrem umas das outras segundo uma ordem reflexivamente necessária.

Esse deslocamento metodológico constitui a principal diferença entre ambos os autores. Enquanto Habermas reconstrói pragmaticamente as condições do entendimento entre sujeitos capazes de linguagem e ação, Heinrichs pergunta pelas condições reflexivas que tornam possível essa própria reconstrução. A investigação desloca-se, assim, da análise dos atos comunicativos para a estrutura das mediações que articulam sujeito, comunicação,

instituições e sociedade. A teoria da comunicação deixa de ser apenas uma pragmática do entendimento e passa a ser concebida como uma teoria da reflexão social.

É nesse horizonte que Heinrichs desenvolve sua conhecida teoria dos níveis reflexivos. O núcleo de sua proposta consiste em mostrar que a realidade social não é formada por esferas simplesmente justapostas, mas por níveis de mediação que se pressupõem reciprocamente e podem ser deduzidos segundo uma lógica da reflexão. Em vez de partir de distinções empiricamente reconstruídas, Heinrichs procura explicitar a necessidade interna das diferentes dimensões da vida social.

O primeiro nível corresponde à autorreflexão do sujeito. Nenhuma comunicação é possível sem sujeitos capazes de retornar sobre si mesmos, reconhecer seus próprios atos e atribuir sentido às próprias ações. A subjetividade não aparece aqui como fundamento isolado da filosofia da consciência, mas como momento reflexivo indispensável de toda relação social.

O segundo nível é constituído pela comunicação intersubjetiva. A reflexão deixa de permanecer encerrada na subjetividade e realiza-se na relação entre sujeitos que se reconhecem mutuamente como interlocutores. Nesse ponto, Heinrichs aproxima-se de Habermas. Ambos reconhecem que a linguagem constitui o espaço originário da normatividade e da formação do entendimento. A diferença reside em que, para Heinrichs, esse nível não representa o ponto de partida absoluto, mas um momento de um processo reflexivo mais amplo.

O terceiro nível introduz uma dimensão frequentemente apenas pressuposta na teoria habermasiana: a institucionalização das relações comunicativas. A comunicação não permanece no plano das interações imediatas. Ela estabiliza expectativas, produz normas, consolida formas de reconhecimento e dá origem às instituições que tornam possível a continuidade da vida social. Família, escola, economia, direito e organizações políticas deixam de ser compreendidos como simples contextos externos da comunicação para integrarem a própria dinâmica reflexiva da sociedade.

Finalmente, o quarto nível corresponde à autorreflexão institucional da sociedade, isto é, ao plano em que direito, Estado e democracia tornam-se capazes de refletir sobre as próprias condições de sua legitimidade. Nesse nível, a comunidade política não apenas comunica ou institucionaliza normas; ela interroga continuamente os fundamentos de sua própria ordem. A democracia deixa de ser simples procedimento de agregação de preferências para converter-se em forma reflexiva de organização da vida coletiva.

É precisamente essa passagem do plano comunicativo ao plano institucional que permite compreender a originalidade da proposta de Heinrichs. Em Habermas, a comunidade de comunicação pressupõe sujeitos capazes de justificar racionalmente suas pretensões de validade. Entretanto, permanece relativamente indeterminado o processo pelo qual essa comunidade adquire estabilidade institucional e se converte em ordem jurídica e política. A institucionalidade aparece sobretudo como condição de aplicação da racionalidade comunicativa. Em Heinrichs, ao contrário, ela integra a própria estrutura da fundamentação. Comunicação, instituições, sociedade e Estado não constituem domínios posteriormente articulados; representam momentos necessários de um único processo reflexivo.

Sob essa perspectiva, o Estado deixa de aparecer como consequência externa da comunicação e passa a integrar suas próprias condições de possibilidade. A institucionalidade não sucede ao entendimento; ela constitui uma mediação reflexiva indispensável para que o entendimento adquira permanência histórica, efetividade jurídica e legitimidade política. É justamente esse nível de mediação que permanece apenas parcialmente tematizado na teoria habermasiana.

A importância filosófica dessa comparação não reside, portanto, em substituir Habermas por Heinrichs. A racionalidade comunicativa continua representando uma das mais importantes reconstruções da normatividade produzidas pela filosofia contemporânea. O mérito de Heinrichs consiste em deslocar o problema para um plano mais profundo: mostrar que uma teoria da comunicação necessita igualmente de uma teoria da reflexão capaz de deduzir sistematicamente as mediações entre sujeito, linguagem, instituições, sociedade e Estado.

Nesse sentido, Heinrichs não constitui uma alternativa externa ao projeto habermasiano, mas o desenvolvimento sistemático de uma questão que já se encontrava inscrita em seu interior. As aporias identificadas neste artigo não decorrem de insuficiências ocasionais da teoria do agir comunicativo, mas da ausência de um princípio reflexivo capaz de conferir unidade conceitual às suas categorias fundamentais. É precisamente nesse ponto que a lógica da reflexão proposta por Heinrichs oferece uma contribuição filosófica original: ela procura transformar uma teoria da comunicação em uma teoria sistemática das mediações sociais.

Nessa perspectiva, este artigo procura contribuir para o debate contemporâneo sobre a Teoria Crítica ao deslocar o foco da discussão das insuficiências empíricas da teoria habermasiana para o problema de sua fundamentação sistemática. Mais do que oferecer uma crítica externa a Habermas, pretende indicar um caminho de aprofundamento filosófico de

seu próprio projeto, preservando sua força emancipatória e explicitando os desafios conceituais que permanecem em aberto para a Teoria Crítica contemporânea.

Considerações finais

O percurso desenvolvido ao longo deste artigo permitiu compreender que a teoria do agir comunicativo representa uma das mais importantes reformulações da Teoria Crítica na segunda metade do século XX. Ao deslocar o eixo da filosofia da consciência para a racionalidade comunicativa, Habermas reconstrói o potencial emancipatório da razão em bases intersubjetivas, oferecendo uma resposta consistente tanto ao negativismo da primeira geração da Escola de Frankfurt quanto às concepções funcionalistas da sociedade. Sua elaboração da racionalidade comunicativa, da ética do discurso e da distinção entre sistema e mundo da vida permanece uma referência indispensável para a filosofia social e política contemporânea.

A análise realizada procurou mostrar, contudo, que a força reconstrutiva dessa teoria convive com dificuldades que pertencem à sua própria arquitetura conceitual. As aporias examinadas — a insuficiente tematização da materialidade do dinheiro e do poder, a rigidez da distinção entre sistema e mundo da vida, o caráter predominantemente ideal regulativo da comunicação livre de dominação e, sobretudo, a ausência de uma fundamentação reflexivo-sistemática das categorias fundamentais — não constituem objeções externas ao pensamento habermasiano. Elas decorrem do próprio desenvolvimento de seu projeto filosófico e revelam tensões que permanecem abertas no interior da segunda geração da Teoria Crítica.

Nesse contexto, a contribuição de Johannes Heinrichs adquire relevância não como uma alternativa destinada a substituir Habermas, mas como uma tentativa de aprofundar um problema já inscrito na teoria do agir comunicativo. Ao propor uma lógica da reflexão capaz de articular sistematicamente sujeito, comunicação, instituições, sociedade e Estado, Heinrichs procura conferir unidade conceitual às mediações que, em Habermas, permanecem predominantemente reconstruídas a partir da pragmática da linguagem. Seu projeto desloca a discussão do plano da reconstrução das competências comunicativas para o da fundamentação reflexiva das estruturas sociais, abrindo novas possibilidades para o desenvolvimento sistemático da Teoria Crítica.

Pode-se concluir, assim, que a atualidade da filosofia de Habermas reside precisamente no fato de que sua obra continua a suscitar problemas que ultrapassam suas próprias formulações. A racionalidade comunicativa permanece uma conquista decisiva da filosofia contemporânea, mas sua força crítica depende de uma reflexão mais profunda sobre

as mediações institucionais, políticas e reflexivas que tornam possível a efetivação histórica da comunicação e da emancipação. Nesse sentido, longe de encerrar o debate, as aporias aqui analisadas indicam um programa de investigação ainda aberto: o de desenvolver uma teoria crítica capaz de articular, de maneira sistemática, comunicação, reflexão, instituições e democracia, preservando o horizonte emancipatório inaugurado por Habermas e aprofundando seus fundamentos filosóficos.

Declaração de contribuição dos autores

Christian Iber: concepção inicial da pesquisa; desenvolvimento colaborativo da fundamentação teórica, da análise crítica e da redação do manuscrito; revisão intelectual do conteúdo.

Agemir Bavaresco: desenvolvimento colaborativo da pesquisa, da análise crítica e da redação do manuscrito; sistematização da estrutura argumentativa; revisão do texto; aprovação da versão final.

Declaração de conflito de interesse

Os autores declaram que não há conflito de interesse.

Declaração de disponibilidade de dados da pesquisa

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

Declaração de uso de Inteligência Artificial

Não houve utilização de ferramentas de Inteligência Artificial.

Referências

HABERMAS, J. *Conhecimento e interesse*. Rio de Janeiro: Guanabara, 1987.

HABERMAS, J. *Teoria do agir comunicativo*. 2 v. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HABERMAS, J.; LUHMANN, N. *Theorie der Gesellschaft oder Sozialtechnologie: Was leistet die Systemforschung?* Frankfurt am Main: Suhrkamp, 1971.

HEINRICHS, J. *Reflexion als soziales System: Zu einer Reflexions-Systemtheorie der Gesellschaft*. Bonn: Bouvier, 1976.

HEINRICHS, J. *Reflexionstheoretische Semiotik. Teil 1: Handlungstheorie. Struktural-semantische Grammatik des Handelns*. Bonn: Bouvier, 1980.

HEINRICHS, J. *Reflexionstheoretische Semiotik. Teil 2: Sprachtheorie. Philosophische Grammatik der semiotischen Dimensionen*. Bonn: Bouvier, 1981.

IBER, C. *Aporias da teoria crítica – Jürgen Habermas I: A virada comunicativa (1968–1971)*. Manuscrito inédito, 15 mar. 2026a.

IBER, C. *Aporias da teoria crítica – Jürgen Habermas II: A teoria da ação comunicativa e seus limites (1981–1989)*. Manuscrito inédito, 18 mar. 2026b.

Aporias of Critical Theory in Jürgen Habermas: from communicative rationality to the problem of reflexive-systematic grounding

Abstract: This article examines Jürgen Habermas's place within the second generation of Critical Theory, understanding his work as a decisive attempt to reconstruct the critical project after the impasses left by the first generation of the Frankfurt School. The central question guiding the analysis is whether communicative rationality succeeds in providing systematic grounding for the mediations between communication, society, institutions, and the state. The article aims to critically reconstruct the development of Habermas's thought from *Knowledge and Human Interests* to *The Theory of Communicative Action*, highlighting both the philosophical strength of the communicative turn and the aporias inherent in its systematic foundation. The theoretical framework is based primarily on Habermas's own writings, in critical dialogue with Christian Iber's interpretation and Johannes Heinrichs's reflexive-systematic alternative. The analysis unfolds in four stages: the reconstruction of the communicative turn; the formulation of communicative rationality and the distinction between system and lifeworld; the identification of the principal aporias of Habermas's theory; and the discussion of Heinrichs's contribution to the problem of systematic grounding. The article concludes that Habermas remains an indispensable thinker because he rehabilitated a non-instrumental conception of reason and renewed the normative horizon of democratic emancipation. Nevertheless, his theory exhibits a deficit of reflexive-systematic grounding regarding the mediations between subject, communication, institutions, society, and the state. From this perspective, Heinrichs's proposal should not be understood as an external alternative to Habermas's project, but rather as a philosophical development that seeks to address a problem already inherent in the theory of communicative action.

Keywords: Critical Theory, Communicative Rationality, Reflexive-systematic Grounding, Johannes Heinrichs, Jürgen Habermas.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.